

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAISO

Estado de Rondônia
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 350

DE 21 DE JUNHO DE 2002.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 32.800,00 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento vigente, neste exercício financeiro de 2002, junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos Agricultura e Meio Ambiente, no valor de R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais), observando-se nas classificações institucional, econômica e Funcional – programática a seguinte discriminação:

08 – SECRETARIA MUN.DE OBRAS, SERV. PUBL. AGRICUL.E MEIO AMBIENTE

25.752.10501.14 – Implantação e Expansão da Rede de Eletrificação Rural.

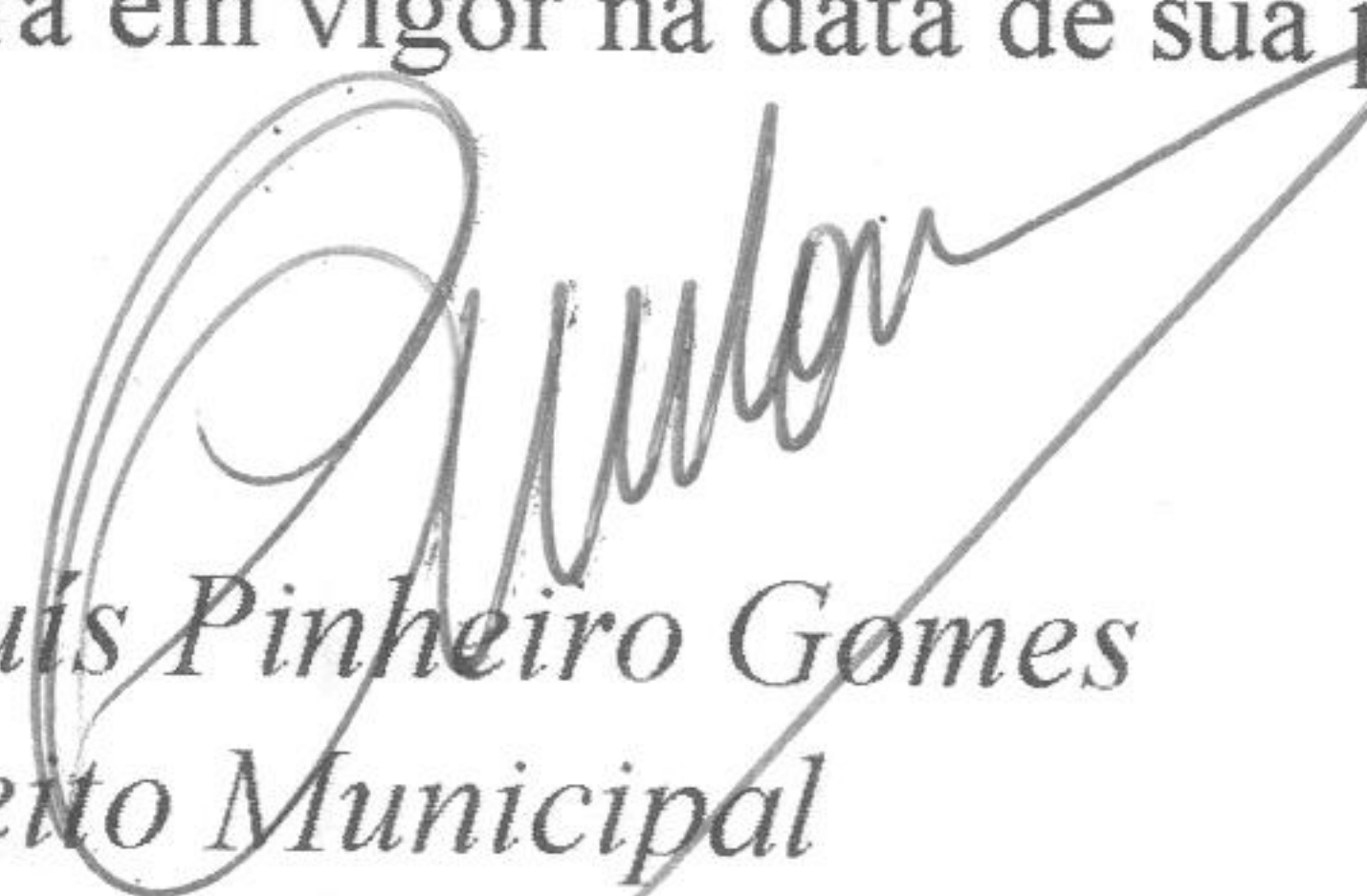
4490.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 32.800,00

Total R\$ 32.800,00

Art. 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será procedida com recursos proveniente do Contrato de Repasse n.º 0096476-17/99/MA/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal, e o Município de Vale do Paraíso, objetivando a execução de Projeto de apoio ao desenvolvimento do setor Agropecuário, com finalidade principal de Implantação de Rede de Distribuição de Energia Elétrica na linha 199, no valor de R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais), referente ao Contrato de Repasse, acima citado, cabendo a Prefeitura, contrapartida de R\$ 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais), conforme Projeto Elétrico já aprovado pelas Centrais Elétricas de Rondônia – CERON.

Art. 3º O Crédito aberto a que se refere o artigo 1º, será especificamente, para atender ao objeto do Contrato de Repasse, descrito no artigo anterior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal